



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Ibiaçá, relativas à gestão dos administradores públicos Ulisses Cecchin e Jones Roberto Cecchin, durante o exercício financeiro de 2023, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente o previsto no Art. 31, §2º da Constituição Federal e Art. 31, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado no processo Nº 000452-0200/23-6,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Ibiaçá, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade dos administradores públicos municipais Ulisses Cecchin e Jones Roberto Cecchin.

Art. 2º Prevalece o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo Nº 000452-0200/23-6, como fundamento técnico e legal para a aprovação das contas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIAÇÁ, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, COM O QUÓRUM DE VOTAÇÃO COMPOSTO PELOS SEGUINTE VEREADORES:

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Vereador Alcir Stefani | 5. Vereador Jusseno Felini |
| 2. Vereador Elvio Brasil | 6. Vereador Maicon Vizentin |
| 3. Vereador João Édio Rech | 7. Vereador Marcelo Corso |
| 4. Vereador Josmar Vidal | |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS

Ibiaçá – RS, 11 de novembro de 2025


Ver. Keilor Basso

Presidente da Mesa Diretora


Ver. Marcelo Corso
Secretário da Mesa Diretora